



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

Contrato nº 65/2021

SEI N. 0021262-50.2021.6.17.8000

**CONTRATO DE COMODATO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE
PERNAMBUCO E O MUNICÍPIO DE MACAPARANA-
PE, NA FORMA ABAIXO:**

COMODANTE: O **MUNICÍPIO DE MACAPARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Antônio Xavier, n.º 11, Centro, Macaparana/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.361.888/0001-04, neste ato representado pelo seu prefeito, Paulo Barbosa da Silva, inscrito no CPF n.º 685.349.144-00.

COMODATÁRIA: A União, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE**, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n.º 1160, Graças, Recife/PE, CEP 52010-904, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, neste ato representado por seu Diretor-Geral em exercício, Antônio José do Nascimento, portador da Carteira de Identidade n.º 3568714 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 618.291.294-49, nos termos da Portaria 912/2021 TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPES/SECARF, publicada no DJE em 22/12/2021 e de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, *m*, da PORTARIA n.º 874/2021 TRE-PE/PRES, de 06/12/2021, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJe n.º 250, de 09/12/2021, p. 03-05

As partes acima identificadas celebram o presente **CONTRATO DE COMODATO**, com fundamento no art. 579 da Lei n.º 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro, art. 13 da Lei n.º 8.245/91 – Lei de Locações de Imóveis Urbanos, e subsidiariamente na Lei n.º 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, e mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o comodato do imóvel locado pelo **Comodante**, situado na Rua Severino Costa, n.º 97, Centro, Macaparana/PE, de propriedade de Severino Tavares de Lira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 135.763.054-91, e portador da Carteira de Identidade n.º 1.448.936 SDS/PE.

Parágrafo único - O **Comodante** declara, neste ato, que o imóvel está livre e desonerado de qualquer exigência por parte das repartições federais, estaduais e municipais, bem assim de gravame, inclusive hipoteca ou penhora.

CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE DO COMODATO

O imóvel objeto do comodato tem por finalidade sediar o Cartório Eleitoral da 90ª Zona Eleitoral no Município de Macaparana – PE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato de Comodato será de 01/01/2022 a 01/12/2022.

Parágrafo Primeiro – O presente Comodato subsistirá enquanto vigente o Contrato de locação firmado pelo **Comodante**.

Parágrafo Segundo - Caso o **Comodante** não mais tenha interesse em renovar a locação do imóvel, dado em comodato, deverá comunicar à **Comodatária** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Terceiro – Durante o prazo estipulado para a vigência do contrato, a **Comodatária** poderá devolver o imóvel, bastando, para tanto, notificar por escrito o **Comodante** com antecedência de 10 (dez) dias.

Parágrafo Quarto – O **Comodante** não poderá pleitear a devolução do imóvel durante o prazo de vigência do contrato, salvo por necessidade imprevista e urgente, reconhecida judicialmente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE

Obriga-se o **COMODANTE**:

- a) ao pagamento do IPTU – Imposto Territorial e Predial Urbano, bem como quaisquer outros encargos lançados sobre o imóvel;
- b) permitir o livre acesso dos servidores da **Comodatária** ao imóvel objeto do presente ajuste;
- c) comunicar oficialmente à **Comodatária** quaisquer falhas ocorridas;
- d) permitir à **Comodatária** o uso do imóvel nas condições estipuladas;
- e) garantir, durante a vigência do Contrato, o uso pacífico do imóvel;
- f) responder pelos vícios e defeitos anteriores ao comodato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Obriga-se a **COMODATÁRIA**:

- a) manter o imóvel em perfeito estado de conservação, asseio e higiene;
- b) restituir o imóvel, findo o comodato, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu desgaste natural;
- c) ao pagamento das despesas relativas ao consumo de água e energia elétrica, diretamente às empresas concessionárias dos respectivos serviços públicos;
- d) promover a reparação dos danos verificados no imóvel, se ocasionados por seus servidores.

CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS

As benfeitorias necessárias introduzidas, ainda que não autorizadas pelo **Comodante**, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizadas à **Comodatária**, facultado o direito de retenção. As benfeitorias voluntárias não serão indenizadas, podendo ser levantadas pela **Comodatária**, findo o comodato, desde que a retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente comodato poderá ser rescindido unilateralmente e antecipadamente pela **Comodatária** nas situações previstas nos incisos XII e XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93.

Parágrafo único – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.



CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado, em extrato no Diário Oficial da União, conforme prescreve o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

É dever das partes contratantes cumprir as regras impostas pela Lei n. 13.709/2018 (LGPD), na Resolução TSE n. 23.650/2021 e na Resolução TRE-PE n.º 390/2021, suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito da Comodatária, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

Parágrafo Primeiro - É vedada ao **Comodante** a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da contratação para finalidade distinta daquela do objeto deste contrato, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo - O **Comodante** deverá tratar os dados pessoais a que tiver acesso de acordo com Lei n. 13.709/2018 (LGPD) e com a Política de Proteção de Dados da Comodatária, prevista na Resolução TRE-PE n. 390/2021- TRE-PE. Na eventualidade de não mais poder cumprir essa obrigação, deverá informar de modo formal este fato imediatamente à Comodatária, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

Parágrafo Terceiro - O **Comodante** fica obrigada a informar, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, à **Comodatária**, e esta deverá informar ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei n. 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Quarto - Para a execução do objeto deste Contrato, em observância ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, O Comodante fica ciente do acesso e da divulgação pela Comodatária de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG e endereço eletrônico.

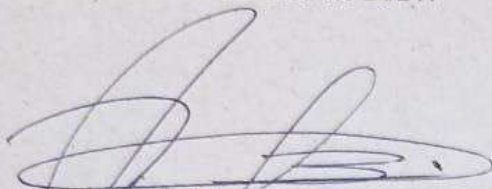
Parágrafo Quinto - O não cumprimento do estipulado nesta cláusula pelo Comodante ensejará a aplicação das sanções aqui previstas e rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FORO CONTRATUAL

Fica eleito o Foro da Subseção do Recife da Seção Judiciária de Pernambuco da Justiça Federal para dirimir quaisquer litígios oriundos da execução deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único – E, por estarem justas e contratadas, assinaram o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante 2 (duas) testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Recife, 22 de dezembro de 2021.



COMODANTE - MUNICÍPIO DE MACAPARANA

Paulo Barbosa da Silva

Prefeito de Macaparana

CPF/MF 685.349.144-00

COMODATÁRIA - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE

Antônio José do Nascimento

Diretor-Geral em exercício

CPF/MF 618.291.294-49

TESTEMUNHAS -

Aurora Capela Gomes

CPF/MF 768.051.664-20

Cássia Elayne Miranda de Almeida

CPF/MF 039.267.324-07

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE DOAÇÃO

Espécie: Termo de Doação n.º 005/2021. SEI n.º 0031264-50.2019.6.17.8000. DOADORA: União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE-PE. DONATÁRIA: Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer. CNPJ: 10.894.988/0001-33. OBJETO: Doação de bens públicos, considerados inservíveis e classificados como antieconômicos, pertencente à Doadora. FUNDAMENTO LEGAL: arts. 3.º, IV, e 8.º, IV e 10º do Decreto nº 9.373/2018, c/c art. 17, II, "a" da Lei n.º 8.666/93. VALOR ATRIBUÍDO AOS BENS DOADOS: R\$ 203.546,46. DATA DE ASSINATURA: 22/12/2021. SIGNATÁRIOS: pelo Doador, Desembargador André Oliveira da Silva Guimarães, Presidente do TRE-PE em exercício, e pela Donatária, Hélio de Araújo Fonseca Júnior, Superintendente Geral.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Comodato n.º 065/2021. SEI n.º 0021262-50.2021.6.17.8000. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e o MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. CNPJ: 11.361.888/0001-04. OBJETO: COMODATO do imóvel locado pelo Município de Macaparana. VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 01/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 10.406/02, Lei n.º 8.245/91 e Lei n.º 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 22/12/2021. SIGNATÁRIOS: pelo Comodatário, Antônio José do Nascimento, Diretor-Geral em exercício e pelo Comodante, Paulo Barbosa da Silva, Prefeito do Município de Macaparana.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n.º 67/2021. Pregão n.º 69/2021 - Eletrônico. SEI n.º 0011582-41.2021.6.17.8000. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO. CONTRATADA: 1 TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA. CNPJ: 11.844.663/0001-09. OBJETO: prestação de serviços de comunicação de dados, com disponibilização de link de acesso à internet. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, aos Decretos n.ºs 3.555/2000, 10.024/2019 e 8.538/2015, à Lei Complementar n.º 123/2006, à Resolução TSE n.º 23.234/2010, à Lei n.º 8.666/1993. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.829,96. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa-PTRES: 167661. Natureza da Despesa: 339040. Nota de Empenho: 2021NE000576, de 10/12/2021. Valor do Empenho: R\$ 242,96. DATA DE ASSINATURA: 21/12/2021. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral e pela Contratada, Odmar Pereira de Brito, Procurador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n.º 036/2018. SEI n.º 0014255-12.2018.6.17.8000. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e FP Global Locação de Mão de Obra e Serviços Administrativos Ltda. CNPJ: 01.096.716/0001-05. OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência contratual, para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993 e Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.657.244,28 para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 167661 - Julgamento de Causas e gestão administrativa na Justiça Eleitoral no Estado de Pernambuco; Natureza da Despesa/Subelemento da Despesa: 3390.37.01 - Locação de Mão-de-Obra/ Apoio Administrativo Técnico Operacional; Valor: R\$ 1.657.244,28. DATA DE ASSINATURA: 21/12/2021. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Antônio José do Nascimento, Diretor-Geral em exercício e pela Contratada, Cesar José de Oliveira, Sócio-Administrador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n.º 050/2013. SEI n.º 0001022-79.2017.6.17.8000. CONTRATANTES: a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e Gerciane Ilka Alpes da Silva. CPF: 021.927.364-28. OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n.º 050/2013, referente à locação do imóvel onde se encontra instalado o cartório da 132ª Zona Eleitoral - Camocim de São Félix/PE, pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022; ALTERAÇÃO da Cláusula Quarta do Contrato n.º 050/2013, para substituição do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM da Fundação Getúlio Vargas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE); INCLUSÃO da Cláusula Décima Oitava ao Contrato n.º 050/2013, relativa à proteção de dados pessoais, com fulcro na Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), na Resolução TSE n.º 23.650/2021 e na Resolução TRE-PE n.º 390/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 8.666/93 e n.º 8.245/91. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 22.112,58. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 167661; Elemento: 3390.36.15; Valor total da despesa: R\$ 22.112,58. DATA DE ASSINATURA: 14/12/2021. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral, pela Contratada, Gerciane Ilka Alpes da Silva, Proprietária.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 013/2019. SEI n.º 0003790-07.2019.6.17.8000. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE e Potencial Engenharia e Instalações LTDA. CNPJ: 01.724.109/0001-34. OBJETO: REEQUILÍBRIO econômico-financeiro do Contrato, referente a exclusão da contribuição social, a partir de 01/01/2020. REGISTRO do ajuste na planilha de custos e formação de preços, referente à redução de APT e API, a partir de 19/08/2020. INCLUSÃO da Cláusula Vigésima Terceira no Contrato, relativa à proteção de dados pessoais e renumeração das cláusulas seguintes. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, alínea "d", § 5º da Lei n.º 8.666/93; art. 12 da Lei n.º 13.932, de 11/12/2019; Lei n.º 12.506/2011 c/c o art. 884 da Lei n.º 10.406/2002; Lei n.º 13.709/2018 (LGPD); Resolução TSE n.º 23.650/2021; Resolução TRE-PE n.º 390/2021; Cláusula Quarta, Parágrafo Segundo e Cláusula Oitava, Parágrafo Primeiro, alínea "a" do Contrato n.º 013/2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.192.612,80, para o período de 01/08/2019 a 01/01/2021; R\$ 1.868.631,90, para o período de 02/01/2021 a 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa-PTRES: 167661, Natureza da Despesa: 339037, Nota de Empenho: 2021NE0069, de 14/01/2021, Espécie: Anulação 2021NE0069, de 20/12/2021, Valor: R\$ 1.770,06. DATA DE ASSINATURA: 21/12/2021. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Antônio José do Nascimento, Diretor-Geral em Exercício e pela Contratada, Hugo Luiz Galvão Barros, Sócio-Administrador.

AVISO DE CANCELAMENTO

O TRE/PE torna público o cancelamento da publicação do Extrato de Inexigibilidade de Licitação, SEI nº 0010988-27.2021.6.17.8000, publicado no Diário Oficial da União n.º 154, Seção 3, página 131, de 16/08/2021.

Recife, 22 de dezembro de 2021.
ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO
Diretor-geral
Em exercício

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2021 - UASG 070006 - TRE/PI

Nº Processo: 0018405-04.2021.6.18.8000.
Pregão Nº 57/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ.
Contratado: 03.535.902/0001-10 - DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Objeto: Renovação de licenças vmware vsphere enterprise plus with operations management (vsom), por 36 meses de suporte.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 24/12/2021 a 24/12/2024. Valor Total: R\$ 259.669,80. Data de Assinatura: 23/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/12/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2021 - UASG 070006 - TRE/PI

Nº Processo: 0000431-51.2021.6.18.8000.
Pregão Nº 55/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ.
Contratado: 05.930.501/0001-90 - ESTACAO DA CADEIRA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Confeccão, fornecimento e instalação de mobiliário, acessórios e acabamentos, sob medida, para o "espaço memória", localizado no anexo ii do tre-pi.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 2 (doze) meses a partir da Ordem de serviço. Valor Total: R\$ 250.000,00. Data de Assinatura: 23/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/12/2021).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONVÊNIO

1) Convênio nº 5/2021-TRE/RN; 2) Objeto: Estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na concessão de empréstimos, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores do TRE/RN; 3) Conveniado: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS - SICOOB JUDICIÁRIO (CNPJ: 37.076.205/0001-60); 4) Fundamento legal: Lei nº 8.112/1990, Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 258/2006-GP do TRE/RN, preceitos de Direito Público e, supletivamente, nas disposições do direito privado, especialmente na Lei nº 8.078/1990; 5) Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura; 6) Assinatura: 09/12/2021; 7) Signatários: Yvette Bezerra Guerreiro Maia, Diretora-Geral do TRE/RN; Miguel Ferreira de Oliveira, Diretor-Presidente da SICOOB/DF e Manoel Bomfim Pereira de Sousa, Diretor-Administrativo da SICOOB/DF

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1) Processo Administrativo Eletrônico/protocolo nº 5152/2018; 2) Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2018 - TRE/RN; 3) Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 71/2018 - TRE/RN por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1 de janeiro de 2022, com possibilidade de rescisão antecipada caso concluída licitação destinada a uma nova contratação dos serviços que são objeto do referido contrato; 4) Contratada: TECHCOM TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI (CNPJ: 03.399.966/0001-31); 5) Fundamento legal: Cláusula Quinta do Contrato nº TRE/RN nº 71/2018 e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; 6) Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 71/2018 - TRE/RN; 7) Data de Assinatura: 22/12/2021; 8) Signatários: Yvette Bezerra Guerreiro Maia, Diretora-Geral do TRE/RN, e, Henrique Ivo Pereira, representante legal da Contratada.

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00003/2021 publicado no D.O de 2021-12-17, Seção 3. onde se lê: ficam acrescidas, ao objeto do contrato nº 71/2018-tre/rn, no prazo de vigência que se estende até 1ª de janeiro de 2022, 2.825 (duas mil oitocentas e vinte e cinco) us's, ao valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), totalizando R\$ 98.875,00 (noventa e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais), o que representa, aproximadamente, 4,85% (quatro vírgula oitenta e cinco por cento) de R\$ 2.039.460,00 (dois milhões, trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais), valor inicial atualizado do contrato. . Leia-se: ficam acrescidas, ao objeto do contrato nº 71/2018-tre/rn, no prazo de vigência que se estende até 1ª de janeiro de 2022, 2.825 (duas mil oitocentas e vinte e cinco) us's, ao valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), totalizando R\$ 98.875,00 (noventa e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais), o que representa, aproximadamente, 4,85% (quatro vírgula oitenta e cinco por cento) de R\$ 2.039.460,00 (dois milhões, trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais), valor inicial atualizado do contrato.

(COMPRASNET 4.0 - 23/12/2021).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

Espécie: Carta-Contrato 27/2021, assinada 23/12/2021, decorrente do Pregão Eletrônico 25/2021. Contratada: ACTION ITEC INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 14.895.195/0001-90. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada e qualificada tecnicamente para execução de serviços de conservação e restauração de documentos únicos do acervo documental do Arquivo Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia. Fundamento: Pregão Eletrônico supramencionado e seus anexos, Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, e Decretos Federais 9507/2018 e 10.024/2019. Vigência: 3 meses, a contar da data de sua assinatura. Valor: R\$ 90.000,00. Nota de Empenho 2021NE000412, de 17/12/2021. Homologação: DESPACHO 1731/2021 - GABDG, de 16/12/2021. Signatários: LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral do TRE-RO, e, pela Contratada, GEORGE DA COSTA ROCHA. Processo SEI 0001027-24.2021.6.22.8000.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato 093/2021, Proad 50676/2021. Partes: TRT-2ª Região e a Empresa Manu Quality - Manutenção, limpeza e reformas Ltda. Objeto: Realização de procedimento de demolição controlada das fachadas do Edifício-Sede. Valor total: R\$ 2.180.000,00. Vigência: a partir da assinatura até o término da garantia. Assinam em 23/12/2021, pelo TRT-2ª Região: Luiz Antonio M. Vidigal, Desembargador Presidente e, pela empresa: Damião Henrique de Carvalho Rocha.

Espécie: 09º Termo Aditivo ao Contrato 018/2012, Proad 15048/2019. Partes: TRT-2ª Região e a Empresa Aleria Administração Patrimonial Ltda. Objeto: Prorroga a vigência de 01/02/2022 a 31/01/2026. Assinam em 23/12/2021, pelo TRT-2ª Região: Luiz Antonio M. Vidigal, Desembargador Presidente e, pela empresa: Gil Rodrigues, Sócio.

Espécie: 01º Termo Aditivo ao Contrato 018/2020, Proad 79806/2019. Partes: TRT-2ª Região e a Empresa AWK Ambiental Ltda. Objeto: Prorroga a vigência de 04/05/2022 a 03/05/2024. Assinam em 23/12/2021, pelo TRT-2ª Região: Luiz Antonio M. Vidigal, Desembargador Presidente e, pela empresa: Andrea Bueno Chioramital Pereira, Sócia.

